



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



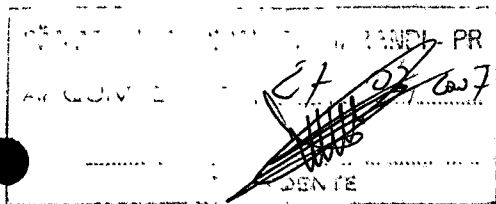
APROVADO EM 14.12.2005
POR OPAU - 12/05
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 149 / 05

Nº 149 / 05

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 70/2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte



LEI:

Art. 1º - O item "2" da Tabela II, da Lei Complementar nº 70/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi, passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1 -
- 2 - Não Edificado5,0%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º **É MAIS CIDADE** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2005.

[Handwritten signature]
APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

RETIRADO DE PAUTA

EM 15.12.2005

por AMORA F12

[Handwritten signature]

